



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA**

**REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP  
LEI**

**LEI Nº 13.335, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Denomina Tenente João Alberto do Nascimento o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Jardim Morada do Sol, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Tenente João Alberto do Nascimento o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Jardim Morada do Sol, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

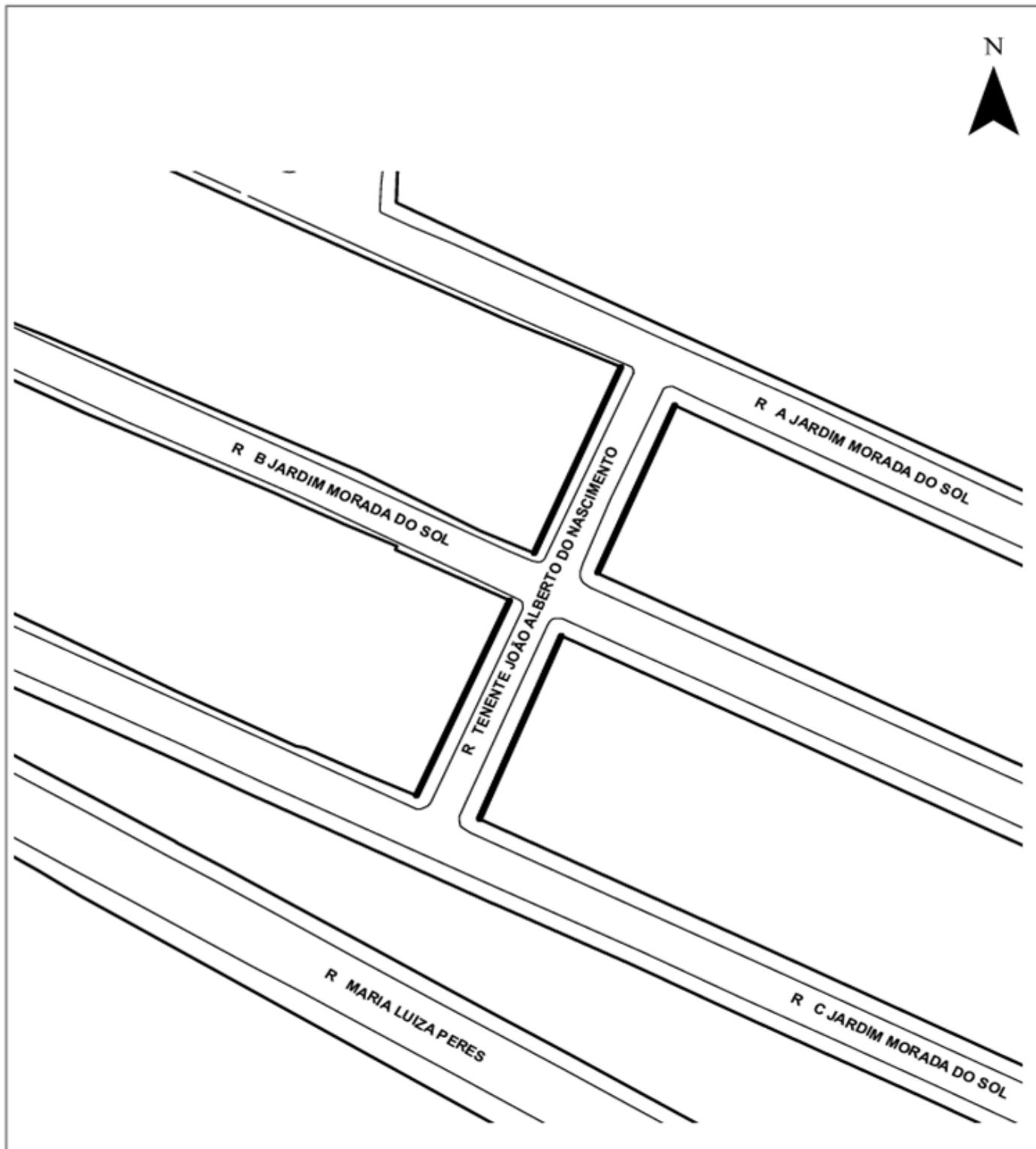
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,  
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

**ANEXO**



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.335  
Processo: 22.0.000154642-6 Data: 16.12.2022



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Nery, Procurador(a)-Geral**, em 16/12/2022, às 10:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 16/12/2022, às 12:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21662312** e o código CRC **32FD15F0**.

---